

OUTROS

Lei nº 1.527, de 08 de dezembro de 2017.

Autoriza a doação de UM TERRENO URBANO situado no lugar TIMBÚ, anteriormente denominado LARGÃO, denominado SITIO MATURI, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado ímpar de uma Rua sem denominação oficial, distando o seu lado esquerdo (nascente) 153,18m (cento e cinquenta e três metros e dezoito centímetros) para a Rua Antônio Façanha de Abreu, fazendo esquina pelo lado direito (poente) com a Rua Maturi (anteriormente com terras de Isaac Pereira dos Santos e Julio César Portela Lima, separados pela Rua Maturi), de formato irregular, perfazendo uma área total de 34.256,04m² (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados), e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação subsidiada para os funcionários públicos que indica, fica através da presente Lei autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CEARÁ E SOCIEDADE - ASPECE, inscrita no CNPJ sob número 00.739.498/0001-09, o imóvel devidamente registrado na Matrícula nº 1883 do Cartório Facundo, descrito abaixo:

Área
UM TERRENO URBANO situado no lugar "TIMBÚ", anteriormente denominado LARGÃO, denominado SITIO MATURI, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado ímpar de uma Rua sem denominação oficial, distando o seu lado esquerdo (nascente) 153,18m (cento e cinquenta e três metros e dezoito centímetros) para a Rua Antônio Façanha de Abreu, fazendo esquina pelo lado direito (poente) com a Rua Maturi (anteriormente com terras de Isaac Pereira dos Santos e Julio César Portela Lima, separados pela Rua Maturi), de formato irregular, perfazendo uma área total de 34.256,04m² (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados), com as seguintes características: ao SUL: (frente), com 01 (um) segmento tirado no sentido poente-nascente do vértice P.7E(X)=0.562.575,40 e N(Y)=9.573.258,89 ao vértice P.8E(X)=0.562.713,82 e N(Y)=9.573.208,76, com ângulo interno de 104°17'34", por onde mede 147,22m (cento e quarenta e sete metros e vinte e dois centímetros), limita-se com uma Rua sem denominação oficial (anteriormente com a Estrada Sem Denominação Oficial que separa as terras de Francisco Ramiro de Lima); ao NORTE: (fundos), com 02(dois) segmentos tirados no sentido nascente-poente, o primeiro segmento Norte do vértice P.9 E(X)=0.562.718,16 e N(Y)=9.573.366,52 ao vértice P.4 E(X)=0.562.696,65 e N(Y)=9.573.369,17, com um ângulo interno de 95°33'00", por onde mede 21,38m (vinte e um metros e trinta e oito centímetros), limita-se com terras atualmente Tereza Gadelha Lima (anteriormente com terras de Carlos Pereira Lima); daí segue no sentido sul-norte numa extensão de 144,55m (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) (2o segmento Nascente) onde se encontra o segundo segmento Norte do vértice P.5 E(X)=0.562.700,92 e N(Y)=9.573.513,67 ao vértice P.6 E(X)=0.562.601,49 e N(Y)=9.573.524,31, com um ângulo interno de 94°35'59", por onde mede 100,00m (cem metros), limita-se atualmente com terras de RP Participações S/A (anteriormente com terras de Francisco Ramiro de Lima); ao POENTE: (lado direito), com um segmento tirado no sentido norte-sul, do vértice P.6 E(X)=0.562.601,49 e N(Y)=9.573.524,31 ao vértice P.7 E(X)=0.562.575,40 e N(Y)=9.573.258,89, com um ângulo interno de 89°30'22" por onde mede 266,70m (duzentos e sessenta e seis metros e setenta centímetros), limita-se com a Rua Maturi (anteriormente com terras de Isaac Pereira dos Santos e Julio César Portela Lima, separados pela Rua Maturi); ao NASCENTE (lado esquerdo) com 02(dois) segmentos retilíneos tirados no sentido sul-norte, o primeiro segmento Nascente do vértice P.8 E(X)=0.562.713,82 e N(Y)=9.573.208,76 ao vértice P.9 E(X)=0.562.718,16 e N(Y)=9.573.366,52, com um ângulo interno de 71°40'05" por onde mede 157,82m (cento e cinquenta e sete metros e oitenta e dois centímetros), limita-se com terras doadas ao Instituto Projeto Nobre; daí segue no sentido nascente-poente, numa extensão de 21,38m (vinte e um metros e trinta e oito centímetros), (1º segmento Norte), onde se encontra o segundo segmento Nascente, do vértice P.4 E(X)=0.562.696,65 e N(Y)=9.573.369,17 ao vértice P.5 E(X)=0.562.700,92 e N(Y)=9.573.513,67, com um ângulo interno de 264°27'00", por onde mede 144,55m (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), limita-se com terras atualmente Tereza Gadelha Lima (anteriormente com terras de Carlos Pereira Lima).

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior, cuja avaliação totaliza R\$ 1.884.082,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil e oitenta e dois reais), conforme laudo em anexo, destina-se exclusivamente a promover a construção de 352 (trezentas e cinquenta e duas) unidades residenciais para alienação às famílias dos funcionários públicos, para atendimento da necessidade de moradia das forças de Segurança Pública do Estado do Ceará e servidores municipais do Município de Eusébio, trazendo assim segurança e acesso a moradia para os servidores beneficiados que irão residir no Município, destinando-se respectivamente 70% (setenta por cento) do empreendimento para os servidores públicos do Município de Eusébio e 30% (trinta por cento) do empreendimento para os servidores públicos das forças de Segurança Pública do Estado do Ceará.

§ 1º. No caso dos percentuais descritos no caput não serem alcançados, o mesmo poderá ser destinado para a outra parte.

§ 2º. O valor de avaliação descrito no caput não poderá compor o cálculo para efeito de alienação imobiliária.

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

- I - o donatário se obriga a construir no imóvel de acordo com a sua finalidade, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;
- II - o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos no próprio local;
- III - o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;
- IV - as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas ou renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Obras e Urbanismo – Publicação do Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 11.12.01/2017, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de obra de pavimentação em diversas ruas da localidade de Lagoa Nova, no Município de Pereiro/CE, conforme Convênio Nº 025/CIDADES/2017, tudo conforme especificações do anexo I, declarando: Habilitadas: 1. Freitas de Lima Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ Nº 23.485.486/0001-09, 2. C2 Construtora e Prestadora de Serviços EIRELI-ME, CNPJ 13.410.322/0001-50, 3. A.I.L Construtora LTDA-ME, CNPJ 15.621.138/0001-85, 4. CONSTRULIMP Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ Nº 17.458.040/0001-84, 5. Construtora Pedrosa LTDA – ME, CNPJ 17.573.772/0001-15, 6. Construtora Exito LIMITADA – EPP, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, 7. Lider Construções e Engenharia EIRELI-ME, CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, 8. CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, CNPJ Nº 05.930.208/0001-23, 9. D M da Silva Serviços e Construções ME, CNPJ Nº 23.834.621/0001-76, E INABILITADAS: 1. EDIFICA Edificações e Construções LTDA-ME, CNPJ Nº 41.577.669/0001-28, 2. META Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão-de-Obra LTDA, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, E 3.G7 Construções Serviços E Transportes EIRELI-ME, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99.. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Salienta que, NÃO havendo recurso, fica desde já marcado a abertura das propostas de preço, para o dia 12 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro. **Pereiro(CE), 03 de janeiro de 2018 – Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.04.01-SRP – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.04.01-SRP, Sessão Pública marcada para o dia **16 de Janeiro de 2018, às 08h30min**, cujo Objeto é o **Registro de Preço, visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 04 de Janeiro de 2018. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Secretaria de Saúde – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2017.12.20.001. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público que no dia 19 de Janeiro de 2018 às 10h00min dará início à licitação acima com objeto: Contratação de Serviços para execução de Reforma Elétrica de uma ala do Hospital Municipal Manuel Assunção Pires. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min. **Aquiraz, CE, 02/01/2018. Presidente da Comissão de Licitação.**

